



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **587.843,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0203.04.123.0001.2575.469071.100	PAGAMENTOS DE ENCARGOS GERAIS -	6.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	375,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.468,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	580.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		587.843,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **587.843,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0203.04.123.0001.2575.469171.100	PAGAMENTOS DE ENCARGOS GERAIS -	6.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	375,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.468,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	580.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		587.843,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 de Novembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO